

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Data
6 / 11 / 2017

Proposta N.º 1-2017/2021

Assunto: Delegação de competências no Presidente da Junta

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Proponho que :

de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei :

- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º1 do artigo 16.º

-Alíneas b), c), e) do artigo 19.º

O Presidente



Joaquim Marques da Rocha



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA (texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 06 de novembro de 2017.

Proposta N.º 1-2017/2021, subscrita pelo Presidente Joaquim Marques da Rocha, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada Por Unanimidade	X
Aprovada Por Maioria	
Reprovada	

Amadora, 06 de novembro de 2017.

O Presidente,

Joaquim Marques Rocha